

ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Ofício nº 051/2017

São Domingos – GO, 20 de fevereiro de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS – GO.

ATT. PRESIDENTE VER. MARTIR FERREIRA DE MELO

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI E JUSTIFICATIVA.

Senhor presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente para encaminhar a está augusta casa de leis o projeto de lei n.001/2017, que dispõe sobre revogação da lei n. 019/2016 de 12 de dezembro de 2016..

Outrossim, o projeto se justifica vez que impõe ao Poder Executivo o uso exclusivo de símbolo e cores nos veículos e demais patrimônios públicos, limitando assim sobremaneira a ação das secretarias e autonomia dos gestores, tendo em vista que, administram recursos públicos federais, estaduais e outros, e necessitam por regramento de convênios e contratos de grafar com cores, nomes, símbolos e caracteres e características especiais os imóveis e veículos á disposição e uso dos programas.

Desta maneira ao nosso sentir a lei tornou-se contrária ao interesse público, devendo ser revogada, esperando de vossa excelência e deus insignes pares a mesma compreensão para o tratamento desta matéria.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e apreço.

  
CLEITON GONÇALVES MARTINS

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS-GO  
CNPJ: 02.908.122/0001-06  
RECEBI EM:  
21 / Fevereiro / 2017  


ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Projeto de lei nº 001/2017,

São Domingos, 20 de fevereiro de 2017.

"Dispõe sobre a revogação da lei nº 019 de 2016, e dá outras providências"

**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DE GOIÁS, CLEITON GONÇALVES MARTINS**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado a lei nº. 019/2016, de 12/12/2016, de que dispõe sobre "Dispõe sobre Identificação Obrigatória do Brasão de Armas nos Veículos Oficiais e a Serviço do Município, bem como a Padronização das Cores dos Prédios Públicos Municipais, e dá outras providências."

Art. 2º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos, 20 de fevereiro de 2017.



**CLEITON GONÇALVES MARTINS**

**Prefeito municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - GO  
CNPJ: 02.855.178/0001-00  
RECEBI EM:  
20/02/2017  
[Handwritten signature]